



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 171

“Altera dispositivos da Resolução nº 148, de 20 de setembro de 1988.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O inciso V do artigo 5º da Resolução nº 148, de 20 de setembro de 1988, passa a constar com a seguinte redação:

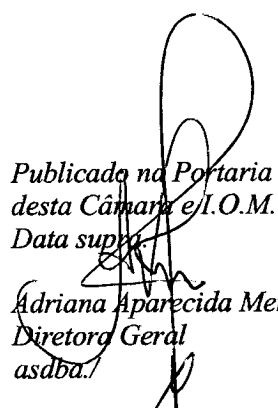
“Art. 5º

V – HONRA AO MÉRITO – Diploma Legislativo em pergaminho e Medalha, em cor prata, denominada Medalha Câmara Municipal de Pirassununga.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de fevereiro de 2008.


Nelson Pagoti
Presidente


Publicada na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba.7



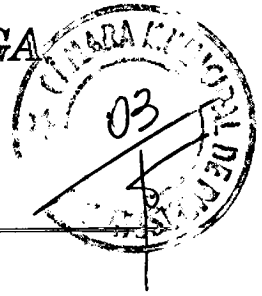
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2008

“Altera dispositivos da Resolução nº 148, de 20 de setembro de 1988.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O inciso V do artigo 5º da Resolução nº 148, de 20 de setembro de 1988, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 5º

V – HONRA AO MÉRITO – Diploma Legislativo em pergaminho e Medalha, em cor prata, denominada Medalha Câmara Municipal de Pirassununga.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 2008.

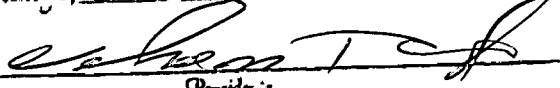

Valdir Rosa
Vereador

Cmp/asdba.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

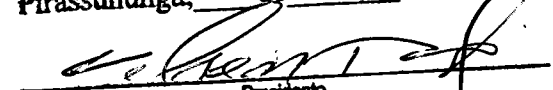
Pirassununga, 07 de 02 de 2008


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 07 de 02 de 2008

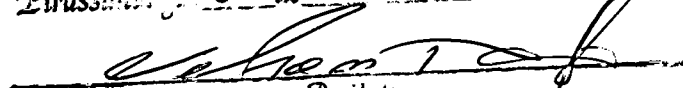

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,

para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 07 de 02 de 2008



Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 07 de 02 de 2008


Presidente



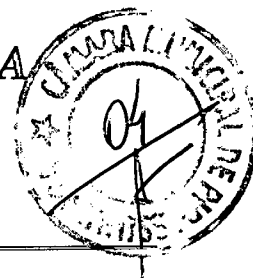
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Pares,

A proposta legislativa visa adequar as insígnias recebidas pelos homenageados da Lâurea “Honra ao Mérito”, criando também o “Diploma Legislativo”, o qual será entregue juntamente com a Medalha pertinente, de forma que, todos os homenageados que receberem títulos honoríficos, de que trata a Resolução nº 148, de 20/09/1988, ser-lhe-ão entregues um Diploma e uma medalha.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 2008.


Valdir Rosa
Vereador

Cmp/asdba.



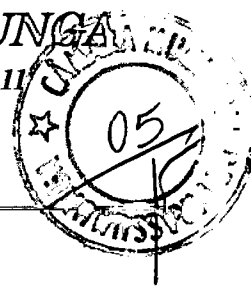
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Resolução n° 01/2008*, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa *alterar dispositivos da Resolução n° 148, de 20 de setembro de 1988*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 07 FEV 2008

Presidente

Marcia Cristina Zanoni Couto

Relator

Valdir Rosa

Membro

Cristina Aparecida Batista



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

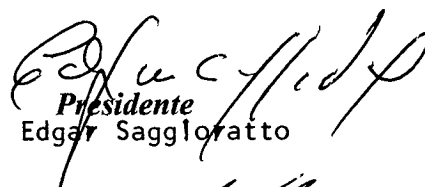


PARECER N°

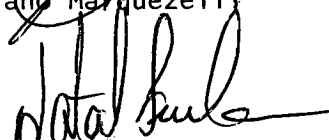
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Resolução n° 01/2008*, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa *alterar dispositivos da Resolução n° 148, de 20 de setembro de 1988*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 07 FEV 2008


Presidente
Dr. Edgar Saggioratto


Relator
Juliano Marquezelli


Membro
Natal Furlan

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



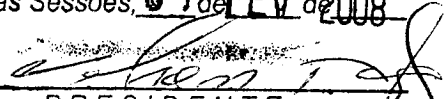
REQUERIMENTO

Nº 03/2008

APROVADO

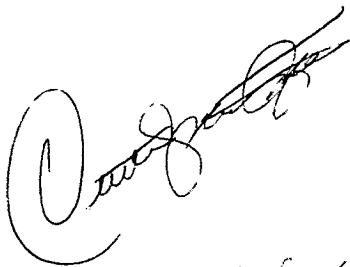
Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 07 de **FEV** de 2008


PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Resolução nº 01/2008**, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa **alterar dispositivos da Resolução nº 148, de 20 de setembro de 1988**.


Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2008.

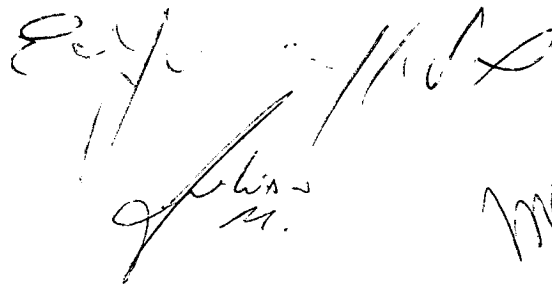



Vereador

Valdir Rosa


FARANTE









CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de fevereiro de 2008

À
Imprensa Oficial do Município
Att: FÁBIO ROBERTO FERRARI

MEM. Nº 011/2008

Ref. Publicação

Encaminho-lhe as matérias abaixo relacionadas para serem publicadas na Imprensa Oficial do Município, conforme cópia xerox anexo.

01 – Resolução nº 171

02 –

03 –

04 –

05 –

06 –

07 –

08 –

09 –

10 –

Atenciosamente,

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral

Recebi p/ publicação
as matérias constan-
tes deste mesmo.

Piras. 12. FEV. 2008.

Fábio Roberto Ferrari
Fábio Roberto Ferrari
Jornalista
Mtb. 29.640

RESOLUÇÃO Nº 171

"Altera dispositivos da Resolução nº 148, de 20 de setembro de 1988"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O inciso V do artigo 5º da Resolução nº 148, de 20 de setembro de 1988, passa a constar com a seguinte redação:

Art. 5º

V – HONRA AO MÉRITO – Diploma Legislativo em pergaminho e Medalha, em cor prata, denominada Medalha Câmara Municipal de Pirassununga. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de fevereiro de 2008.

Nelson Pagoti

Presidente

Publicado na Portaria

desta Câmara e I.O.M.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral

..*.*.*

ATO DA MESA Nº 210/2008

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO INCISO IV, ARTIGO 16, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO:

Art. 1º Conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.671 de 11 de fevereiro de 2008, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal, ficam suplementadas no Orçamento do Município de 2008 (Lei nº 3.667/2007), as seguintes dotações orçamentárias:

I – 01.122.7005.1071.0000 – Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 85.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente...R\$ 70.000,00

II – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

.....R\$ 10.000,00

III – 01.122.7005.2327.0000 – Capacitação de Agentes Públicos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 2008.

Nelson Pagoti

Presidente

José Arantes da Silva

Vice-Presidente

Antonio Carlos Bueno Gonçalves

1º Secretário

Cristina Aparecida Batista

2ª Secretária

Publicado na Imprensa Oficial

do Município.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral Câmara Municipal

..*.*.*

ATO DA MESA Nº 211/2008

EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007, PARA O EMPREGO PERMANENTE DE OFICIAL PARLAMENTAR, A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FULCRO NO INCISO VII, ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir de 3 de março de 2008, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., o senhor **ULISSES**

CREMASCO, RG nº 33.762.195-0–SSP/SP, CPF nº 309.150.658-43 e PIS nº 128.10627.22-5, classificado em 1º (primeiro) lugar para o cargo Permanente de Oficial Parlamentar, referência 135, para efeito de remuneração constante no Anexo V, da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, com alterações posteriores, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, passando pelo período de experiência de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2008.

Nelson Pagoti

Presidente

José Arantes da Silva

Vice-Presidente

Antonio Carlos Bueno Gonçalves

1º Secretário

Cristina Aparecida Batista

2ª Secretária

Publicado na Imprensa Oficial

do Município.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral Câmara Municipal

..*.*.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Em atenção ao § 2º, do artigo 31, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, publico o Projeto de Lei Complementar nº 01/2008, de autoria do Executivo Municipal.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 2008.

Nelson Pagoti

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2008

"Regulamenta o funcionamento da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPA L DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Compete à Procuradoria Geral representar o Município judicial e extrajudicialmente, bem como, dar assessoramento e consultoria ao Chefe do Executivo no desempenho de suas atribuições e às demais Secretarias Municipais.

Art. 2º Ao Procurador-Geral do Município, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, além da faculdade de atuação em qualquer procedimento administrativo ou judicial, incumbe:

a) o assessoramento jurídico ao Chefe do Executivo e aos demais Secretários Municipais, podendo este ser delegada ou compartilhada com os demais causídicos lotados na Procuradoria;

b) a prévia avaliação de todos os atos jurídicos praticados em procedimentos administrativos e que, nos termos da Lei Orgânica do Município, devam ser decididos pelo Chefe do Executivo;

c) a atuação direta nos procedimentos instaurados junto ao Tribunal e Contas e ao Ministério Público, podendo tal incumbência ser delegada ou compartilhada com os demais causídicos lotados na Procuradoria;

d) editar portarias e instruções normativas tendentes à normatização de procedimentos, planejamento estrutural e ações da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º A Procuradoria Geral do Município terá três Diretorias, subordinadas diretamente ao Procurador Geral do Município, com atuação em ramos específicos do Direito, a saber:

I – Diretoria de Direito Tributário, Dívida Ativa e Executivos Fiscais,

II – Diretoria de Procedimentos Administrativos e Licitatórios;

III – Diretoria de Direito Civil e do Trabalho.

§ 1º Compete à Diretoria de Direito Tributário, Dívida Ativa e Executivos Fiscais, o acompanhamento do controle da Dívida Ativa, bem como, sua Execução em Juízo, devendo ainda acompanhar todos os procedimentos administrativos e judiciais correlatos, e também aqueles que envolvam discussões de unho tributário.

§ 2º Compete à Diretoria de Procedimentos Administrativos e Licitatórios, o acompanhamento de todos os procedimentos administrativos e processos judiciais que necessitem de manifestação jurídica e não estejam